

AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
PROCESSO Nº 2019008354.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos com operadores e motoristas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão para o período de 12(doze) meses.

CONSIDERANDO processo licitatório amplamente divulgado nos meios oficiais obrigatórios (Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – Ano 182, nº 23048 – 08 de maio de 2019/Jornal de Grande Circulação – Goiás, Tocantins e Distrito Federal – Ano 12, nº 2.062 – 08 de maio de 2019/Site Oficial do Município de Catalão: www.catalao.go.gov.br);

CONSIDERANDO a presença na sessão de abertura dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” de 09 (nove) licitantes;

CONSIDERANDO alegações na própria sessão sobre obscuridade do Instrumento Convocatório sobre a elaboração dos documentos do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”;

CONSIDERANDO insuficiência e falhas nas descrições das máquinas, equipamentos e veículos indicados no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a oportunidade dada pelo Pregoeiro de corrigirem suas propostas para se adequarem ao estipulado no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a análise processual posterior da Administração que constatou que as correções permitidas em sessão causaram prejuízos a algumas das licitantes, inclusive excluindo-as da participação na fase de lances;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (**Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**);

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios, porque deles não se originam direitos (**Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal**).

DECISÃO:

Pelas considerações apresentadas a cima e documentada nos autos do processo em questão, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** da sessão do Pregão Presencial realizada na data de 22 de maio de 2019, anulando os atos ali praticados.



*Secretaria Municipal de Administração.
Município de Catalão.*

Também pelas considerações apresentadas, ordeno que o processo seja devolvido para a Secretaria de origem para as devidas retificações e exclusão dos vícios que macularam o processo em questão.

Catalão, 28 de maio de 2019.



NELSON MARTINS FAYAD.
Secretário Municipal de Administração.
Município de Catalão.